MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1446A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13 860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3652-2911 FAX: (19) 3652-1040 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE AGUAI, Estado de São Paulo**, doravante denominado **PERMITENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no M.F. com CNPJ nº 46.425.229/0001-79, sede na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Centro, nesta cidade e comarca de Aguaí, estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Sra. PATRÍCIA FERREIRA ZAVARIZE TENÓRIO**, CPF nº292.230.878-21, RG nº [redacted] SSP-SP, brasileira, funcionária pública municipal, residente e domiciliada em Aguaí-SP, na Rua Rodolfo José Alonso, nº 290, Cidade Nova, CEP 13.866-014, Aguaí/SP, neste ato representando a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Aguaí/SP (SMEEC), de acordo com atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.500/2017 e suas alterações, vem **PERMITIR o USO** de espaço do Estádio Municipal Dr. Leonardo Guaranha localizado a Rod. Dep. Ciro Albuquerque, 36, Carlota Redher, ao **SPORT CLUBE AGUAÍ ENTRETENIMENTO LTDA,** doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, CNPJ nº 43.298.750/0001-02, com sede à Rua Marechal Deodoro, 418, bairro Primavera, CEP 13863272, em Aguaí, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Sr. **VALENTIM LEANDRO TIZIOTTO** CPF nº [redacted] nas condições abaixo descritas:

Cláusula Primeira — Fica autorizada a utilização do espaço do Estádio Municipal Dr. Leonardo Guaranha, localizado na Rodovia Deputado Ciro Albuquerque, 36, bairro Carlota Rehder, Aguaí/SP, para a realização dos jogos do Campeonato Paulista de Futebol e do Paulista Cup. As competições têm início previsto para os meses de março e/ou abril de 2026, com término programado para dezembro de 2026. Os jogos ocorrerão, em sua maioria, às sextas-feiras e/ou aos sábados, no período da manhã e/ou tarde, conforme tabela oficial a ser emitida pela Federação Paulista de Futebol.

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3652-2911 FAX: (19) 3652-1040 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Também fica autorizado o uso dos campos do Vila São José (Papelão) e do Complexo Esportivo Professor "José Carlos Sereni" (Beira Rio) para os treinamentos do Sport Clube Aguaí, desde que seja apresentada uma programação prévia que não comprometa o funcionamento da Escolinha Municipal de Futebol da Prefeitura de Aguaí, nem interfira nos campeonatos amadores e de base do município.

Cláusula Segunda – Como contrapartida, além do recolhimento das taxas e tributos devidos ao Erário Municipal, a Permissionária se compromete a arcar com os custos de arbitragem, segurança, ambulância UTI, médicos, brigadistas e outras despesas relacionadas à realização dos jogos das competições em que o Sport Clube Aguaí esteja envolvido. Todos os jogos deverão ser gratuitos ao público, sendo responsabilidade da Permissionária garantir todo o custeio, infraestrutura, bens e serviços necessários à realização dos eventos. A Permissionária também será responsável por reparar quaisquer danos ou estragos eventualmente causados nos locais autorizados para uso.

Adicionalmente, a Permissionária cederá os aparelhos e equipamentos de academia, de propriedade do Sport Clube Aguaí, para utilização pelos alunos dos Programas Municipais da Prefeitura de Aguaí durante o período de vigência da permissão de uso.

Cláusula Terceira - A Permissionária instalará e arcará com todos os custos, por ela ou por pessoas ou empresas por ela contratada, dos equipamentos para utilização nos jogos, para a realização do campeonato, bem como segurança, organização e distribuição do público, de modo a proporcionar conforto e bem-estar dos expectadores.

Cláusula Quarta – Ficará a cargo da Permissionária a organização das partidas válidas pelo Campeonato Paulista de Futebol e do Paulista Cup, cabendo à Prefeitura Municipal de Aguaí a autorização da cessão do uso do espaço.

§ 1º. A Permissionária responderá pelo integral planejamento, organização e administração da competição.

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3652-2911 FAX: (19) 3652-1040 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

§ 2º. A Permitente poderá, por meio de suas Secretarias Municipais – em especial, a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura; Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; e Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente –, prestar apoio à Permissionária. Esse apoio será oferecido por meio de informações e suporte necessários, utilizando a estrutura existente e em funcionamento, com o objetivo de facilitar a logística e viabilizar a realização da competição, que será integralmente custeada pela Permissionária.

Cláusula Quinta – O **MUNICÍPIO DE AGUAI** realizará o cadastramento de vendedores de alimentos e bebidas, conforme procedimentos já estabelecidos e existentes junto ao Setor de Tributação e Fiscalização, com os recolhimentos de custos e taxas pertinentes.

Cláusula Sexta – Todas e quaisquer despesas com o ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, caso houverem, assim como de demais órgãos abrangidos pela realização da competição, serão de responsabilidade exclusiva da Permissionária.

Cláusula Sétima - A segurança e a integridade física dos participantes e frequentadores do local serão de inteira responsabilidade da Permissionária, assim como o respeito às normas e legislações pertinentes ao Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), entre outras.

Cláusula Oitava – Será publicado no Diário Oficial Municipal de Aguaí, Informativo Oficial Municipal, em sua íntegra, a presente Permissão de Uso, visando dar ampla publicidade ao ato.

Cláusula Nona – A Permissionária se obriga a recolher na Tesouraria Municipal os preços ajustados para a presente Permissão de Uso de Solo, concernente à expedição de Alvará.

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3652-2911 FAX: (19) 3652-1040 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Cláusula Décima – A presente autorização é válida tão somente para os horários e dias mencionados na Cláusula Primeira.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o Foro da Comarca de Aguaí para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Termo.

Aguaí (SP), 18 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA FERREIRA ZAVARIZE TENÓRIO
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

VALENTIM LEANDRO TIZIOTTO
Sport Clube Aguaí Entretenimento Ltda

Testemunhas:

MARCIA HELENA IZIDORO DE OLIVEIRA DIAS
RG nº. [redacted]

SILVIO CÉSAR DOS SANTOS SOUZA
RG nº. 17.191.548-3